



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JUDICIÁRIA

ORIENTAÇÃO Nº. 08/2017-CJ

Orienta sobre rotina de trabalho para viabilizar, na Primeira Instância, a expedição de guia de execução provisória de pena em processos com condenações proferidas em Segunda Instância, pendentes de julgamento de recursos aos Tribunais Superiores.

Oriento as secretarias das Câmaras Isoladas Criminais e da Turma de Câmaras Criminais Reunidas a enviarem as peças necessárias (anexo I) para formação da execução provisória da pena nos processos em que haja recursos aos Tribunais Superiores.

O envio das peças deverá ser realizado via Malote Digital, endereçado às secretarias das respectivas varas, dispensando-se a confecção de ofício. No campo “assunto”, deverá constar: número do recurso endereçado ao Tribunal Superior; número do recurso que tramitou no Tribunal de Justiça; e número e código da Ação Originária.

Karine Moraes Giacomeli de Lima
Coordenadora Judiciária

Enviada via e-mail em 15.08.2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Anexo I

Documentos necessários para expedição da guia

- Denúncia e respectivo recebimento;
- Auto de prisão em flagrante, quando houver;
- Termo de qualificação/vida pregressa, interrogatório Depol (B.O.);
- Antecedentes criminais antes da prolação da sentença, quando houver;
- Decisão para tratamento médico ou psicológico ao Recorrente, quando houver;
- Certidão de dias remidos, quando houver;
- Guia de identificação criminal, quando houver;
- Mandado de prisão temporária ou preventiva com a respectiva certidão de cumprimento, quando houver;
- Decisão sobre revogação/relaxamento de prisão, bem como eventual Alvará de Soltura com certidão de cumprimento, quando houver;
- Sentença e Acórdão.